



**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 – SRP.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, Térreo – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 050/2020** – Sistema de Registro de Preços, relativos ao processo Bee nº 15097 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e necessária Retificação da Ata de Julgamento e Adjudicação e do Termo de Homologação, e a empresa **REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **32.085.624/0001-45** com sede na Q QND 14 Lote, Taguatinga Norte – Brasília, Distrito Federal, CEP 72.120-140, neste ato representado pelo Sr. **Fernando César da Silva**, inscrito no CPF nº 006.723.951-00, portador do RG nº 2331437 SSP DF, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento decorre do exarado no Processo Bee nº 15097, de conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações para retificação dos valores dos itens 22 ao 27, homologados e registrados na Ata de Registro de Preços nº 118/2020, tendo em vista o autorizo do reequilíbrio de preços para os itens referidos através do Processo Administrativo nº 86466686/2021.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constituem objeto do presente 1º Termo Aditivo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 118/2020, firmado em 06/10/2020, homologado e registrado na Ata de Registro de Preços nº 118/2020, tendo em vista alterações de valores dos itens 22 ao 27 – **Aquisição de Insumos (Câmulas, Coletores, Preservativos, Sondas e pulseiras de identificação) pelo Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, durante um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** Por este instrumento fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 118/2020 da **REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI**, CNPJ: **32.085.624/0001-45**, tendo em vista a alteração de valores dos itens 22 ao 27.

- **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2020:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente ao fornecimento dos produtos, totalizando o valor de **R\$ 654.915,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quinze reais).**

**• REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI – CNPJ: 32.085.624/0001-45**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	20.000 UN	SONDA URETRAL NR 6, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente	BIOSANI	0,58	11.600,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



		40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
23	29.500 UN	<b>SONDA URETRAL NR 8</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	BIOSANI	0,59	17.405,00
24	140.000 UN	<b>SONDA URETRAL NR 10</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	BIOSANI	0,62	86.800,00
25	785.000 UN	<b>SONDA URETRAL NR 12</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	BIOSANI	0,65	510.250,00
26	37.000 UN	<b>SONDA URETRAL NR 14</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	BIOSANI	0,68	25.160,00
27	5.000	<b>SONDA URETRAL NR 16</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente	BIOSANI	0,74	3.700,00



	UN	40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
Total: R\$ 654.915,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quinze reais)					

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº. 118/2020, firmado em 18/01/2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO**

4.1 **PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado por extrato resumido, pois é condição indispensável para sua eficácia, no Diário oficial do Município, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 **REGISTRO:** O presente Termo será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº15/12 do TCM, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 O foro para dirimir quaisquer questões, oriundas da execução do presente Termo é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 22 de Junho de 2021

Durval Ferreira Fonseca Pedroso

Secretário

FERNANDO CESAR

Assinado de forma digital por

FERNANDO CESAR DA

DA

SILVA:00672395100

SILVA:00672395100

Dados: 2021.06.21 16:20:39 -03'00'

Fernando César da Silva

Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1 RG 3321233

2 RG 4113281